



Termo de Referência 013/2021

1 – OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação, de empresa de engenharia sob o regime de empreitada para a construção da Fachada na unidade sócio assistencial CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social conforme especificações contidas neste termo de referência.

2 – JUSTIFICATIVA

O CREAS é responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social do município.

Representa a principal estrutura física local para a proteção social especial de média complexidade, desempenhando papel central no território onde se localiza, possuindo a função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias e gestão territorial da rede sócio assistencial de proteção social.

Reconhece-se ser atribuição exclusiva do poder público, o trabalho social com famílias, sendo esta a identidade que deve ser expressa no espaço físico, de acordo com a orientação de funcionamento preconizada pelo MDS.

Considerando que a unidade atende diariamente muitos usuários no município, além dos servidores que atuam na unidade, faz-se necessária a execução de obra de fachada conforme especificado neste termo de referência.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução de Gradeamento, Construção de Calçada Cidadã, Revestimento de Parede do Muro e Pintura.

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

102	nd
N.	Rubrica



A descrição específica do serviço a ser executado, está contida nos anexos deste Termo de Referência: Memorial Descritivo do Escopo da Obra; Planilha Orçamentária; Memória de Cálculo; Composição e Orçamentos.

4 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Pregão Presencial.

5 – ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Os documentos técnicos anexos, tais como: Memorial Descritivo, Planilha Básica Orçamentária, Cronograma e Físico e Financeiro, seguem disponibilizados pelo departamento de Engenharia pertencente à Secretaria Municipal de Obras.

6 – PROJETO EXECUTIVO

Caberá à Contratada o detalhamento e adequação do Projeto Executivo caso necessário e satisfatório à execução do empreendimento de acordo com o projeto de arquitetura, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas. Para tanto, deverão ser levados em consideração os elementos técnicos fornecidos no projeto de Arquitetura.

Quanto à elaboração do plano de execução do objeto deve-se dar atenção à questão logística do abastecimento de materiais, insumos na obra e da manutenção do tráfego local, concomitante com a execução dos serviços, procurando minimizar o possível transtorno causado à população em decorrência das obras. Deverão ser seguidas as concepções adotadas no projeto Básico, bem como as diretrizes preconizadas pelo Município para a concepção da obra.

7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

Qualificação Técnica Profissional:

Os responsáveis técnicos pela execução da obra, deverão dispor de Certidões de Acervo Técnico expedidas pelo CREA e/ou CAU, apensadas dos correspondentes

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

103	nd
Nº	Rubrica



atestados, relativas à execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, observados os serviços de maior relevância técnica, com os quantitativos iguais ou superiores aos dos seguintes serviços correspondentes, em um ou mais atestados:

Engenheiro Civil e/ou Arquiteto:

- Pintura com Tinta Acrílica;
- Gradil Nylofor3d;

Os atestados só serão aceitos se os profissionais em pauta possuírem vínculo empregatício de qualquer forma (CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato Social quando sócio) com o licitante na data da presente licitação.

Qualificação Técnica – Operacional:

A empresa deverá apresentar Certidões ou Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter o licitante executado atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objetivo dessa licitação. Para o cumprimento do item anterior o licitante deverá comprovar a execução dos serviços com o seguinte quantitativo:

- Pintura com Tinta Acrílica – 150,00 m²;
- Gradil Nylofor3d – 7,00 m²;

Foram considerados todos os itens que demonstraram complexidade relevante para os serviços de Reforma da Fachada da Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Certidão de Registro e Quitação de empresa e dos responsáveis técnicos, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, de Conformidade com o disposto na Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução CREA nº 266/79. Para a empresa vencedora do certame, sediada em outro Estado da Federação, exigir-se-á o visto do CREA/ES, como condição de habilitação da licitante para o certame.

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

104	vd
Nº	Rubrica



8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - A Comissão Julgadora de Licitações procederá ao exame e julgamento das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, qualificando vencedora a Proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

8.1.1 - A Comissão Julgadora de Licitações observará as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, no que couber, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte.

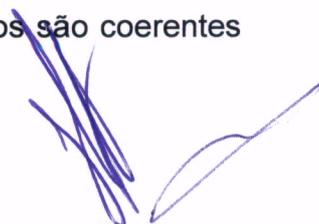
8.2 - Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de menor preço, ou indicarem como referência preços de outras licitantes, que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza, para serem computadas além do preço total proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas.

8.3 - A Comissão Julgadora de Licitações poderá solicitar às licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários, para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses da Administração.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos ou que apresentarem preços iguais a zero ou irrisórios, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação;

b) com valor total superior ao orçado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes



105	uf
Nº	Rubrica



com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.5 - A Comissão Julgadora de Licitações poderá determinar, em qualquer fase da licitação, a realização de diligências que se destinam a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada neste caso a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.6 - Quando todas as licitantes forem desclassificadas, a Comissão Julgadora de Licitações poderá fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de novas documentações, escoimadas do vício que lhes deu causa.

8.7 - As propostas serão classificadas em ordem crescente, adjudicando-se, ao final, o objeto deste Edital à primeira classificada.

8.8 - Havendo participação no certame de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, a Comissão Julgadora de Licitações observará, no que couber, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

8.9 - A Comissão Julgadora de Licitações encaminhará à consideração superior, para homologação de seu parecer, o processo da licitação composto de: aviso, edital, atas, pareceres técnicos e jurídicos, proposta vencedora e quadro comparativo das propostas e demais documentos pertinentes.

9 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A obra de reforma na unidade sócio assistencial CREAS está prevista para ser executada em 90 dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

O prazo do contrato decorrente da licitação será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

106	uf
Nº	Rubrica



O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

- Amprar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo alterar o prazo de vigência do contrato;
- Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
- Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

10 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras. Todos os serviços serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação e controle.

A Fiscalização poderá determinar, a ônus da contratada a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas nos projetos e memoriais, cabendo à contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços. A contratada só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato

Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

- Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços;
- Ordenar a contratada a corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da contratada e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

107	vd
Nº	Rubrica



fiscalização, onde a referida contratada registre, em cada visita as atividades desenvolvidas, as ocorrências ou observações descritas de forma analítica;

- Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas a contratada;

A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e no Projeto, será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

11 – LOCAL DE ENTREGA DO BEM OU LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social localizado na Rua Bom Fim, S/Nº, Centro, Sooretama/ES.

12 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços para efeito de entrega deverão ser supervisionados pela fiscalização deste município de acordo com o contrato, bem como evidenciados com fotos e possíveis relatórios administrativos / técnicos.

13 – EXECUÇÃO DA OBRA

A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente documento, de forma a garantir a conclusão das obras execução da construção, conforme o memorial descritivo. A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com os projetos observando as especificações de serviços e materiais, bem como o cronograma físico-financeiro estabelecido pelo Município.

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

108	29
Nº	Rubrica



A Contratada deverá alocar mão-de-obra, equipamentos e demais recursos necessários à realização das obras e serviços que compreendem os itens relacionados a seguir, onde as quantidades necessárias deverão atender aos seguintes itens relacionados abaixo, bem como ao prazo determinado em contrato.

- Projetos;
- Memorial Descritivo;
- Planilhas Orçamentárias;
- Normas Técnicas da construção civil, bem como ABNT;
- Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho.

13.1 Organização da Contratada

Compete à Contratada prover:

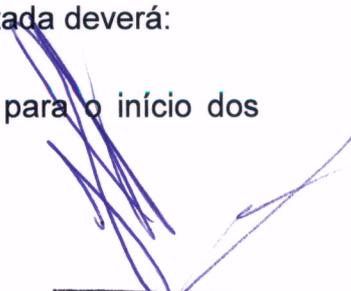
- Os materiais necessários à execução das obras e serviços prestados neste documento, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade;
- Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos neste documento, efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade;
- As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência;
- A manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.

13.2 Obrigações da Contratada

Além das obrigações descritas nas cláusulas contratuais, a Contratada deverá:

- Solicitar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o início dos trabalhos;

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br



109	24
Nº	Rubrica



- Realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto aos órgãos Públicos e/ou Privados;
- Providenciar o Diário de Obras para que as partes registrem os serviços diários, as alterações ocorridas e fatos relevantes;
- Providenciar a limpeza final, que deverá ser aprovada pela Fiscalização.

13.3. Relatório de Atividades

A Contratada deverá disponibilizar banco de dados e apresentar ao Município, em períodos a serem definidos pelo próprio Município, relatórios consolidados contendo informações sobre as atividades e de seu desempenho, detalhando, inclusive, os serviços realizados e os materiais e recursos aplicados, bem como sobre quaisquer outros dados julgados pertinentes. Havendo necessidade de informações extemporâneas sobre as obras e serviços, a Contratada atenderá a qualquer tempo e de imediato ao Município em suas questões, fornecendo as informações requeridas na forma adequada.

13.4. Instruções e Procedimentos

A Contratada deverá atender às normas utilizadas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde essas últimas couberem. A aplicação dessas normas deverá estender-se a todo objeto, suas instalações, equipamentos, materiais e obras.

Seus empregados e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação. Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela Contratada deverá ser previamente submetida à aprovação pelo Município.

13.5. Marcos de Referência e Sinalização

A Contratada será responsável pela manutenção e conservação dos marcos de referência e das placas de sinalização da referida obra.

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br



110	nd
Nº	Rubrica



14 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

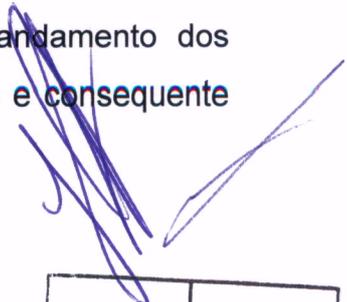
A aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de arquitetura, ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização, aos relatórios de controle da qualidade contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.

As medições serão feitas mensalmente ou de acordo com o cronograma financeiro, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados. Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a Contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela Contratada, da regularidade fiscal, nos termos do Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

Caberá à empresa contratada informar à fiscalização sobre o andamento dos serviços bem como término dos mesmos para efeito de supervisão e consequente



133	uf
Nº	Rubrica



elaboração da medição. Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos.

A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar protocolizar a(s) Nota(s) Fiscal(s) decorrente dos boletins de medição junto ao protocolo geral da Prefeitura, juntando todos os documentos constantes do checklist anexo ao contrato.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, na melhor forma identificada pelo setor financeiro desta municipalidade, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- Certidão Negativa de Débito;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- Relatório de Fiscalização.
- Relatório Fotográfico, e demais itens caso solicitado em edital.

15 – ASPECTOS AMBIENTAIS

A Contratada é responsável, perante a legislação ambiental aplicável, por todas as obras e instalações de apoio e serviços que estiver realizando/mantendo, bem como pelas consequências legais das omissões ou das ações empreendidas pelos seus empregados e prepostos, em conformidade com as normas ambientais.

16 – ESTIMATIVA DO VALOR

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

112	nd
Nº	Rubrica



O valor estimado é de R\$ 45.961,34 (Quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta um reais e trinta e quatro centavos).

17 – ATUALIZAÇÕES E REAJUSTES DE PREÇOS

Os preços seguirão a tabela em anexo a este termo de referência, os serviços não serão reajustados, caso necessário será incluso novos itens.

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO

009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0029 – Reestruturação da Rede de Assistência Social; 3008 – Aquisição, Construção, Reforma, Adequação e Ampliação do CREAS; 44905100000 – Obras e Instalações; 13900090000 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social.

Sooretama, 29 de julho de 2021.

Gustavo de Castro Neves

Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Gustavo de C. Neves
Secretário Municipal de Trabalho
Assistência Social e Cidadania
Decreto 015/2011

Em conjunto, contribuindo com as informações de cunho técnico, colaborou na formulação deste Termo de Referência, o profissional da área de engenharia abaixo indicado.

Jhonatan Broseguini

~~Gerente de Obras Públicas~~

Engenheiro Civil

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

113	nf
Nº	Rubrica